

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CIX ITAPURANGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ n.º 48.373.413/0001-48**

INICIADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E FINALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de novembro de 2023, às 11h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CIX ITAPURANGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 48.373.413/0001-48 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I Aprovar a alteração da composição do Comitê de Investimentos prevista no Regulamento, artigo 9º, o qual passará a ser composto por 5 (cinco) membros, sendo (i) 2 (dois) membros votantes indicados pelo Gestor, nomeados especificamente para este fim; (ii) e 3 (três) membros votantes serão indicados pelos Cotistas em Assembleia Geral, com mandatos de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.
 - a) Nos termos do Regulamento, deliberar sobre a eleição e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos indicados pelos cotistas, quais sejam (a) Ana Clara Souto Loureiro, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade RG nº 316151 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.153.732-68; (b) Eliana Barbosa Loureiro Lopes, brasileira, casada, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8987769 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 343.037.662-91; e (c) Luiz Armando Batista Loureiro, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17000408 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 846.104.922-53;
 - b) E informar sobre a indicação do Gestor: (a) Carlos Balthazar Nonato Summ, inscrito no CPF sob nº 324.528.788-71; e (b) Eduardo Magalhães Fonseca, inscrito no CPF sob nº 294.017.708-24, ambos empresários e domiciliados em São Paulo.
 - II Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, sendo que o resultado auferido em um determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultados não distribuídos como antecipação será pago nos meses de janeiro e julho, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada neste Regulamento, com base na recomendação apresentada pelo Gestor e desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
 - III Aprovar a alteração do texto da remuneração paga pelo Fundo ao Gestor, artigo 26, parágrafo 2º, o qual passará a ser devido pelo Fundo ao Gestor, a título de taxa de gestão, parcela de valor variável, correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a receita imobiliária, mensalmente auferida pelos Ativos Imobiliários da carteira do Fundo.
 - IV Aprovar o regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências do Administrador.
- 6 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos Cotistas, cuja respostas foram enviadas à Administradora.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.